

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Art. 107 da Lei Orgânica Municipal, Revisão 001/2012 de 06/07/2012

**PROCESSO:** 193/2021

**DISPENSA:** 071/2021

**CONTRATADA:** CLÍNICA TERAPÊUTICA EQUILÍBRIO DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA -  
CNPJ: 40.440.387/0001-11

**OBJETO:** contratação de empresa para internação compulsória de paciente, acolhimento e tratamento de dependência química em clínica terapêutica, conforme decisão judicial 5001319-27.2021.8.13.0556, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8666/93.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CLÍNICA TERAPÊUTICA DISPONIBILIZAR VAGA PARA ACOLHIMENTO E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA. (PACIENTE ANANIAS FRANCISCO MOTA) SERVIÇO OFERTADO: I – CINCO REFEIÇÕES DIÁRIAS. II- ACOMPANHAMENTO DIÁRIO PROFISSIONAL: UM ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR; UM TÉCNICO DE ENFERMAGEM; UM ASSISTENTE SOCIAL EM HORÁRIO COMERCIAL; UM PSICÓLOGO; ACOMPANHAMENTO PSQUIÁTRICO; MÉDICO CLÍNICO GERAL; TÉCNICOS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA; IGREJAS DE VÁRIAS DENOMINAÇÕES DOGMÁTICAS TRÊS VEZES POR SEMANA; ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO FAMILIAR FEITO NA SEDE DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO TODAS AS SEGUNDAS FEIRAS DAS 20:00 ÀS 22:00 HORAS E VIA WHATSAPP POR GRUPOS FECHADOS PARA FAMILIARES. III- AMBIENTE PROTEGIDO E SAUDÁVEL PROPÍCIO PARA RECUPERAÇÃO DO INDIVÍDUO. ALÉM DO ATENDIMENTO NO CAPS' AD	Mês	9.0	1.290,00	11.610,00
02	SERVIÇO DE REMOÇÃO DO PACIENTE DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS PARA A CIDADE DE MONTES CLAROS-MG	Serviço	1.0	1.087,80	1.087,80
03	TAXA DE ADMISSÃO PARA INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA DO PACIENTE	Taxa	1.0	1.300,00	1.300,00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.997,00 (treze mil, novecentos e noventa e sete reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 9.1.3.10.302.15.2067.33903900 - **FICHA:** 515

**VIGÊNCIA:** 21 de outubro de 2021 a 21 de julho de 2022.

**CONTRATO:** 278/2021.

Rio Pardo de Minas – MG, 21 de outubro de 2021.

Jonas Márcio de Oliveira Cunha  
**Presidente - Comissão Permanente de Licitação**